



## EDITAL NEXT 7/2021

### **ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE TEATRO: APROFUNDAMENTO, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas no Regimento da Universidade São Francisco – USF e considerando o cenário atual decorrente da Pandemia da COVID-19, bem como as orientações da Organização Mundial da Saúde, baixa o seguinte

## EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária de Teatro: Aprofundamento* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade educação a distância, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quarta-feira	17h às 19h	17/3, 24/3, 31/3; 7/4, 14/4, 28/4; 5/5, 12/5, 19/5, 26/5; 2/6, 9/6, 16/6	26 horas	Mínimo 15 Máximo 20	Até 12/3	4 Parcelas de R\$ 90,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br) e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso é destinado a pessoas maiores de 18 anos com interesse no tema.

§ 3.º O Curso será realizado nos dias 17, 24 e 31 de março; 7, 14, e 28 de abril; 5, 12, 19 e 26 de maio; 2, 9 e 16 de junho.

§ 4.º As aulas serão gravadas e disponibilizadas aos estudantes até a data do próximo encontro.

§ 5.º É facultativo ao estudante assistir as aulas de forma síncrona nos dias e horários previstos neste edital ou de forma assíncrona, mediante a entrega de atividade de verificação de participação (lista eletrônica de presença) do encontro antes do próximo, sob pena de ser considerado ausente.



**Art. 2.º** O pagamento do curso será em 4 parcelas de R\$ 90,00, sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 do mês subsequente.

**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 17 de abril de 2021, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

**Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

**§ 1.º** Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

**§ 2.º** O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

**§ 3.º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

**§ 4.º** Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 4.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5.º** Eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até 16 de março de 2021 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 17 de abril de 2021.

**Art. 6.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 7.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 5 de fevereiro de 2021.

Thiago Alexandre Hayakawa  
**Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária**